



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei nº 114, de 2 de Julho de 1959.

Faz abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Dianópolis decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados os seguintes créditos suplementares às verbas e consignações adiante especificadas:

ADMINISTRAÇÃO GERAL-

✓ 8.09.4 a) Viagens a serviços-	Cr\$ 10.000,00	
✓ 8.09.4 d) Eventuais	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 11.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS-

✓ 8.61.4 Transpotes eventuais	Cr\$ 25.000,00	
✓ 8.63.4 a) Serv. de Energia-Luz	Cr\$ 150.000,00	Cr\$ 175.000,00

ENCARGOS DIVERSOS-

✓ 8.99.4 c) Eventuais		Cr\$ 5.000,00
Total dos créditos:		Cr\$ 191.000,00

Art. 2º- O recurso para o suprimento dos créditos especificados no Art. 1º, provirá de receita extraorçamentária realizada deste exercício de 1959.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dianópolis, 2 de Julho de 1959.

Augusto Rodrigues de Santana
Augusto Rodrigues de Santana
Presidente

Peri Adres Pórea
Peri Adres Pórea
1º Secretário.

Publique-se.

Dianópolis, 2 de Julho de 1959.

Oswaldo Rodrigues Pórea
Prefeito Municipal